

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 064/2024

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 064/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC Pousada Rural de Lages”, enviada pela empresa OCEÂNICA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 064/2023 - GIN – Fiscalização da construção da nova edificação da Pousada Rural de Lages.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade de levantar todas as condições apresentadas na proposta da licitante, firmando nosso entendimento quanto aos pontos divergentes às solicitações prevista no Edital, para suprir a Comissão Permanente de Licitação de dados para tomada de decisão quanto à proposta mais vantajosa que atenda todas as condições determinadas pelo Edital de Concorrência Nº 064/2024 - GIN.

*Assim, registramos que para contratação da **Fiscalização da construção da nova edificação da Pousada Rural de Lages.**, foi fixada como “tipo de licitação” a contratação pelo menor preço por lote, conforme item 8 do referido instrumento convocatório. Sendo esse também o critério seguido para emissão deste Parecer.*

Para a licitação em epígrafe apresentou proposta comercial a empresa, com respectivo valor:

OCEÂNICA.....**R\$ 152.148,11**

A) Avaliação dos documentos:

Todos os documentos com vinculação técnica solicitados no edital, nos itens 3.1 do termo de referência e seus subitens, foram analisados e atendem às solicitações.

Sendo assim, não apresentamos objeção quanto as documentações apresentadas.

B) Avaliação da proposta comercial:

Para atender o item 6 do edital, as empresas deveriam apresentar propostas comerciais nos seguintes formatos: sem emenda ou rasuras, contendo informações cadastrais; assinada; com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias; valores com duas casas decimais

Sendo assim, não apresentamos objeção quanto a proposta apresentada.

Diante das análises realizadas, conforme registrado acima, informamos que a empresa OCEÂNICA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA atende o Edital de Licitação Concorrência Nº 064/2024 – GIN.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2024.

Edio Hugem
Gerência de Infraestrutura”

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide **declarar como vencedora** do certame a licitante **OCEÂNICA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Lote 01** no valor total de R\$ 152.148,11 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e onze centavos).

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO